

| PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. /2020 | |
|--|-------------------------|
| O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - Núcleo Niterói , no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, <i>caput</i> e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resol. GPGJ nº 2227/18, RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL , na forma que segue: | |
| MPRJ nº 2020.00322953 | Prazo nº: 01 ano |
| Atribuição: CIDADANIA. | |
| Assunto/Ementa (código): CIDADANIA. PANDEMIA. COVID-19. DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL. LEI MUNICIPAL Nº 3492/2020. ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS. LEGALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO. | |
| NOTICIANTE: BANCADA DO PSOL | |
| RECLAMADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI | |
| Local do Fato: MUNICÍPIO DE NITERÓI | |
| Descrição do Fato: Apurar a regularidade da antecipação de receitas conferida pela Lei Municipal nº 3492, de 29/04/2020, tanto no mérito da antecipação, quanto à eventuais irregularidades do processo legislativo que possam gerar a inconstitucionalidade da lei. Nesse período de pandemia, com restrições de circulação, com aulas suspensas, sendo idosos grupo de risco e com indicação de isolamento, existe uma presunção de que a gratuidade não esteja sendo utilizada pelos beneficiários. | |
| Para tanto, determina-se: <ol style="list-style-type: none">1. Registre-se e autue-se;2. Fixa-se o prazo de conclusão em 1 ano, prorrogável na forma da Resol. GPGJ 2227/183. O procedimento investigatório será secretariado pelo servidor designado na forma da Ordem de Serviço.4. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias, encaminhe-se cópia ao CAO por meio digital e ao Noticiante, se houver;5. CUMPRA-SE A SEGUINTE DILIGÊNCIA:<ol style="list-style-type: none">5.1. Envie cópia do despacho e da presente portaria à Promotoria de Justiça da Educação, para ciência.5.2. Oficie-se à Câmara Municipal de Niterói, com cópia desta portaria, solicitando cópia integral da tramitação da Mensagem Executiva nº 17/2020 (Projeto de Lei 078/2020) que culminou na Lei Municipal nº 3492/2020.5.3. Oficie-se ao Prefeito Municipal, com cópia da portaria, solicitando cópia do processo administrativo que culminou com a Mensagem Executiva que deu ensejo à Lei Municipal nº 3.492/2020, onde constem os fundamentos de fato e de direito que fundamentam a adoção da medida de antecipação de receitas de gratuidades, inclusive apresentando o relatório da utilização de gratuidade pelos beneficiários durante esse período de pandemia. <p>Prazo para respostas dos órgãos: 10 dias.</p> | |
| Niterói, 25 de maio de 2020 | |
| LUCIANO MATTOS OLIVEIRA DE SOUZA Promotor de Justiça | |